



LEI MUNICIPAL Nº 3.023, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Público Municipal a repassar incentivo financeiro adicional, recebido do Ministério da Saúde, para os Agentes Comunitários da Saúde do Município, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município (Programa PACS/ESF), a título de prêmio/bonificação, pelo exercício da função desenvolvida junto à equipe do PACS/ESF.

§ 1º O valor a ser repassado pelo Ministério da Saúde ao Município (Fundo a Fundo), a título de bonificação aos Agentes é referente aos meses de janeiro a junho de 2017.

§ 2º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o incentivo para este ano será repassado em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) **no valor de R\$ 449,54 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Autoriza o Município a repassar os 50% (cinquenta por cento) restantes **no valor de R\$ 449,54 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** aos Agentes Comunitários da Saúde no decorrer do ano em curso, assim que for depositado no Fundo Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O repasse para custeio do incentivo financeiro será repartido de forma igualitária entre os Agentes, não havendo incidência de nenhum encargo social, por força do disposto no item 7, alínea “e” do § 9º do art. 28, da Lei Federal 8.212/1991.

Art. 3º. O recurso recebido deverá ser utilizado exclusivamente para fins de repasse aos Agentes de Saúde Municipais.

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 26/06/18
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 2.578/2013; 2.686/2014; 2.747/2015 e 2.914/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 26/06/18
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 38/2018

Nova Bassano, 28 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 38/2018, que *Autoriza o Poder Público Municipal a repassar incentivo financeiro adicional, recebido do Ministério da Saúde, para os Agentes Comunitários da Saúde do Município, e dá outras providências.*

A Portaria Estadual nº 391, de 2016, publicada no Diário Oficial destaca a importância da Estratégia Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na consolidação do SUS, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso a ações integrais de saúde para indivíduos e famílias. Em vista disso, o Governo Federal criou um repasse financeiro adicional, a título de incentivo a ser utilizado para custeio da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, com os Agentes cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). O valor será repassado para cada Agente Comunitário de Saúde lotado nas Estratégias Saúde da Família Cristo Redentor e Carolina Bodanese cadastradas no Ministério da Saúde em duas parcelas. A ESF 23 de Maio ainda não recebe o incentivo, pois não foi habilitada no Ministério da Saúde.

O total a ser repassado é de R\$ 6.743,10 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

A primeira parcela do incentivo para cada Agente Comunitário será de 50% do total, ou seja, R\$ 449,54 (**quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos**); a segunda parcela no mesmo valor já citado será depositada no Fundo Municipal da Saúde no decorrer de 2018.

Anexo, encontram-se a justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, com o valor a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, nome das Agentes Comunitárias beneficiadas e a Ata nº 132/2018, do Conselho Municipal da Saúde.

Salientamos que o repasse previsto na presente Lei, objetiva normatizar a entrega de numerário que é repassado pela União e que deve ser disponibilizado aos Agentes, como forma de incentivo ao trabalho tão importante que estes profissionais realizam.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Considerando, a portaria Nº 391/2016 publicada no Diário Oficial em Novembro de 2016, o Secretário De Estado Da Saúde do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando: A importância da Estratégia Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na consolidação do SUS, através da reorganização do modelo de atenção ao acesso e ações integrais a saúde para indivíduos e família; a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde; que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados; a portaria GM/MS Nº 2,488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica; a Portaria GM/MS Nº 1,024, de 21/07/2015 que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação do ACS, de que tratam os artigos 9º C e 9º D da Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Considerando, que o valor do incentivo 50% repassado é de 6.743,10 reais, referente aos meses de Janeiro à Junho de 2017, depositado no Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde. Este valor correspondente aos Agentes Comunitários de Saúde cadastrados e implantados no Ministério da Saúde. Os 50% restantes serão pagos durante o ano de 2018 sem previsão de data e mês. Quando for depositado no Fundo Municipal de Saúde será repassado o valor restante para os Agentes Comunitários de Saúde fechando assim os 100% do incentivo de 2017.

Considerando, que o incentivo deve ser utilizado para custeio da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ou Estratégia Saúde da Família com Agentes Comunitários de Saúde cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) na competência 03/2017. E repassado em 1ª parcela para cada Agente Comunitário de Saúde lotado nas Estratégias Saúde da Família Cristo Redentor e Carolina Bodanese cadastradas no Ministério da Saúde. A ESF 23 de maio não recebe o incentivo, pois não estava cadastrada no Ministério da Saúde neste período.

Considerando, a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 17/05/2018, que aprova o repasse do incentivo. Em anexo ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde. Receberão o incentivo os 15 Agentes comunitários cadastrados na competência no valor de 449,54 reais. Os profissionais que receberão o incentivo são: (em anexo comprovante do cadastro no CNES).

Margarete Sordi Coldebella

Emerson Luis Zanella

Lourdes Rigo de Camargo

Vanice Vettorello Comin

Luciana Petry



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado em 26/06/18
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Lucinéia Petry de Andrade

Beatriz Missio

Francieli Ferreira

Taís Merlo Da Rocha

Anagilda Brandalise Zorraski

Fernanda Rigoni

Iraci Boff Comunelo

Roseli Thomé

Tamires Benelli

Tania Roberta Artifon

Atenciosamente.

Aline Luvison

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
Fundo Estadual de Saúde

07/05/20

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
05	6300	ESF - COFINANC E INVEST	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	180826308	02/05/2018	6.743,10			92	17200001013730	EMP/LIQ REF REPASSE ADIC DO INCENT AOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PROGR SAUD DA FAMILIA (BASE CAL JAN a MAR/2017) - PORT. 391/16 COMP 06/2017- VINCULO 409
05	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	180766667	03/05/2018	1.876,20			31	18200000164896	EMP/LIQ REF REP INCENTIVO DA FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES- CONTRAPARTIDA ESTADUAL - 0 - COMP 02/2018. VINCULO 4.050 Memorando - 31
05	6300	ESF - COFINANC E INVEST	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	181112309	03/05/2018	4.000,00			503	18200000306909	EMP/LIQ REF INCENTIVO P/ESF COM INSERCAO DE UM SEGUNDO ENFERMEIRO - RESOLUCAO CIB/RS 503/13- 0 COMP: 02/2018.VINCULO 4090 Resolucao - 503
05	9069	AT PESSOA COM DEFICIENCIA	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	180878466	03/05/2018	6.300,00			309	18200000206939	EMP/LIQ REP COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS-RESOL CIB/RS 309/15- 0 COMP: 02/2018. VINCULO 4050 Resolucao - 309
05	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	181165424	03/05/2018	12.278,05			020	18200000319300	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP: 02/2018 0. VINCULO 4.011 Resolucao - 020
05	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	181032118	03/05/2018	8.000,00			562018	18200000280373	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE CUSTEIO DOS NUCLEOS DE APOIO A ATENCAO BASICA - RESOLUCOES CIB/RS 374/12 - 0 COMP: 02/2018.VINCULO 4011 Informacao sem item - 5620
05	6300	ESF - COFINANC E INVEST	NOVA BASSANO	46527753	FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA BASSANO	181067797	03/05/2018	12.000,00			77	18200000298876	EMP/LIQ REPASSE DE INCENTIVO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - SAUDE DA FAMILIA - PORTARIA SES 405/16- 0 COMP: 02/2018 VINCULO 4090 Informacao sem item - 77

Valor total: 51.197,35

Valor total retido: 0,00

Em tempo, foi apresentado as despesas para a "Lia da Saúde" no dia 22 de maio, que acontecerá na Praça Municipal sendo que os gastos serão com locação de pra-medes no valor de dois mil reais. Colocado em votação foi aprovado. Em mais encerra-se a presente ata. Solange Lasset, Desyl B. Fiorentini, Maria Marzaro, Gemma Della Valle, Rosaine M.A. Lavan, Dívora e Tapparelli, Inez Primieri, Helen Sampaio Benil

Ata 132/88

nos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal da Saúde. O primeiro assunto foi a aplicação do recurso estadual do décimo quarto para os agentes comunitários de saúde equivalente a cinquenta por cento, referente ao ano de dois mil e dezessete, o qual seria repassado para os agentes comunitários, colocado em votação e repasse aos agentes comunitários o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir o assunto foi a apresentação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de dois mil e dezoito, onde a Secretaria de Saúde Pline Laurison fez a leitura das ações, metas e recursos financeiros programados para o ano. Logo após as discussões foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em mais para o momento encerra-se a presente ata. Nora Bassano, 17 de maio de 2018.

Solange Lasset, Edi Luis Bertolino, Nara, Inez Primieri, ~~Ata~~ Solange Lasset, Maria Luiza Gonçalves, Gemma Della Valle, Rosaine M.A. Lavan, Maria Marzaro, Desyl B. Fiorentini, Pline Laurison

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Consultas

Módulo Equipes/Profissionais

Estado - RS - Município - NOVA BASSANO - Competência - 201703

CNES: 7021305 -- Nome: 4312907021305 -- Tipo Equipe: ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA

Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária			Preceptor	Residente	Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras				
BEATRIZ MISSIO	980016293819298	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
CAMILA CARNEVALI	980016283020688	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	10/12/2014	
DICLEIA MARZZARO	980016283963418	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	N	0	40	0	--	--	10/08/2016	
ELIANE BEDIN FOCCHESATTO	700000019070106	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	N	0	40	0	--	--	09/08/2016	
EMERSON LUIS ZANELLA	980016293819271	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
FRANCIELI FERREIRA	700602498958362	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
LOURDES RIGO DE CAMARGO	700402464529940	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
LUCIANA PETRY	705009813747450	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
LUCINEIA PETRY	709603661087072	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
MARGARETE SORDI COLDEBELLA	980016293815179	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
MIRIAN ROSSONI	700608950805366	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	15/08/2016	
TAIS MERLO DA ROCHA	700208408080426	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
VANICE VETTORELO COMIN	980016295229048	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	13/05/2016	
XANA MATTO MENDES	980016001028945	225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	09/08/2016	

Consultas

Módulo Equipes/Profissionais

Estado - RS - Município - NOVA BASSANO - Competência - 201703

CNES: 7021398 -- Nome: 4312507021398 -- Tipo Equipe: ESF - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome	CNS	CBO	Atividade	Equipe Mínima	Carga Horária			Preceptor	Residente	Data Entrada	Data Desligamento
					Hospitalar	Ambulatorial	Outras				
ANAGILDA BRANDALISE ZORRASKI	980016293793051	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
CAMILA MARIA GASPARETTO	705206481766676	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	10/08/2016	
ELISANDRA DALLA COSTA BALZAN	708208149781348	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	N	0	44	0	--	--	13/09/2016	
FERNANDA RIGONI	980016293807567	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
IRACI BOFF COMUNELLO	708607097356280	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
LEDIANE LOVATTO	700406949157747	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
PRISCILA ROSSONI	980016293793957	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	24/05/2012	
ROSELI THOME	700405484811946	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
TAMIRES BENELLI	980016293809748	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
TANIA ROBERTA ARTIFON	700405932332450	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	0	40	0	--	--	05/04/2016	
THAISA THALULA GRAPILHA PERIN	980016296886433	225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	S	0	40	0	--	--	15/05/2016	